



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.681, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

-Declara de Utilidade Pública duas áreas de terras localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº, nesta cidade, de propriedade da empresa Noma do Brasil S.A, destinada à obra interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma área terras, localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **76.908**, de propriedade da empresa **Noma do Brasil S.A** uma área de **110,62 m²**, e uma área de **188,01 m²** destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1 = 110,62 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7415828,379252 E=205905,561325. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 206º30'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 8,35m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 298º44'43", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 13,21m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30º51'22", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,83m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 120º55'52", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal dos Fragas, numa distância de 12,57m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 110 metros quadrados e 62 décimos quadrados.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.681, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

ÁREA 2 = 188,01 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7415408,783365 E=205696,302778. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 206°30'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 13,44m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 295°52'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil - Imp. e Exp. de Equip. para Const. Civil Ltda., numa distância de 10,72m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 296°01'24", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil - Imp. e Exp. de Equip. para Const. Civil Ltda., numa distância de 3,22m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 24°58'33", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 13,2m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimuth 114°58'33", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 14,29m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 188 metros quadrados e 1 decímetros quadrados.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Novembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL N° 15.681, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

*Publicado novamente por haver saído com incorreção.